



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 078/2022, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **BRENO P. DELLING LTDA**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da Rádio SENADO FM, instalados na cidade de Cuiabá - MT.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.212940/2025-88-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.247447/2025-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021507/2025-15, resolve apostilar o Contrato nº 078/2022, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 078/2022 ficam reajustados em **4,49023%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de outubro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 078/2022 passa de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil), para **R\$ 66.873,72** (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), **a vigorar a partir de 17 de outubro de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE002837 e 2025NE002838.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e termos já assinados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BRENO P DELLING LTDA.**

Processo de reajuste: 00200.021507/2025-15

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Pregão Eletrônico: 57/2022

Contrato: **2022/0078**

Data da apresentação da proposta: **31/05/2022**

Assinatura: 17/10/2022

Início vigência Original: 17/10/2022

Fim vigência original: 16/10/2023

Valor total original do Contrato: R\$ 67.200,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global: R\$ 64.000,00	2º TA
Início (Período vigente): 17/10/2025	3º TA
Final (Período Vigente): 16/10/2026	
HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.212945/2025-19.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de outubro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 17 de outubro de 2025. Obs.: Este Serviço destaca que a contratada renunciou ao primeiro e segundo reajustes, conforme documentos nº 00100.212940-2025-88-2 e nº 00100.212940/2025-88-3.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: outubro/2024 a outubro/2025 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	out/24	7.227,69
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	out/25	7.552,23
Varição do INPC/IBGE		4,49023%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.212948/2025-44, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (17.10.2025)	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
43	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 12.538,83	R\$ 50.155,32
44	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
45	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
46	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
47	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
48	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
49	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
50	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
51	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
TOTAL ESTIMADO			R\$ 64.000,00		R\$ 66.873,72

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (17.10.2025)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 64.000,00	R\$ 66.873,72	R\$ 2.873,72

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/10/2025, se autorizado.